REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 17 / 2009

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Quilombola Herdeiros do Banzo.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Quilombola Herdeiros do Banzo pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2009

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Wanderley Ribeiro Ferreira
Secretário Municipal de Governo

Iniciativa: Vereador

WAGNER MOL GUIMARÃES – PV

MESA DIRETORA:

José Mauro Raimundi – Presidente

Nilton Luís de Paula – Vice-Presidente

José Rubens Tavares - Secretário